



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI 3.891 DE 04 DE ABRIL DE 2024

**Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
537	02.07.01	08.244.0125.4.182	33.90.93.00	665	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	278,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 278,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 665 – Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados a Assistência Social, conforme Balanço Patrimonial em 31/12/2023.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de abril de 2024.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL